



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ 65.712.002/0001-59

ASPÁSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 977, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

“Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder abono especial de R\$ 300,00 (trezentos reais) aos servidores públicos do Legislativo”.

IVAN DE PAULA, Municipal de Aspásia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido abono especial no valor de R\$300,00 (trezentos reais) aos servidores públicos da ativa, do Legislativo Municipal,

§ 1º - O abono de que trata o caput será concedido em uma única parcela, que será paga no mês de dezembro do corrente exercício.

§ 2º - O abono de que trata este artigo não incorporará, para quaisquer efeitos, ao padrão de vencimentos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações específicas consignadas no orçamento legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aspásia, 21 de dezembro de 2023.

Ivan de Paula
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Gislaíne Pigari Porto
Chefe de Gabinete

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br